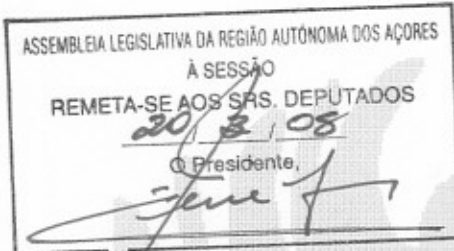




REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3805 Procº 54.03.01/296/VIII	2/10/07	SAI-GSRP-2008-634 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2007-2350	2008-03-19

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 296/VIII – “UTILIZAÇÃO RACIONAL E SUSTENTÁVEL DOS PESTICIDAS NO ARQUIPÉLAGO”**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 296/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luis Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Decreto-Lei nº. 173/2005, de 21 de Outubro, define claramente as regras de responsabilização que incumbem a todos os agentes envolvidos na utilização/aplicação de produtos fitofarmacêuticos, nomeadamente armazenistas, vendedores e aplicadores, contribuindo para a redução de riscos para o meio ambiente, aumento da segurança alimentar e, conseqüentemente, promovendo a melhoria da saúde pública. Até à plena adesão de Portugal à União Europeia, eram os Serviços Oficiais da Região que controlavam a entrada de tais produtos nos Açores. A partir daquela data, e com a implementação da livre circulação de bens e pessoas, esse controlo



passou a reger-se pelas regras Comunitárias, reflectidas em Regulamentos e Directivas de cumprimento obrigatório. Neste momento a entidade que, a nível nacional, dispõe de dados sobre a circulação de produtos fitofarmacêuticos é a ANIPLA (Associação Nacional da Indústria para a Protecção das Plantas).

2. Resulta da questão abordada no ponto anterior que é aquela Associação que dispõe da resposta ao ponto 2. De qualquer modo podemos adiantar que, actualmente, as exigências da U.E. relativas à homologação dos produtos fitofarmacêuticos estão harmonizadas entre todos os Estados-Membros, sendo extremamente exigentes e restritivas em determinados aspectos, nomeadamente quanto ao destino e comportamento no meio-ambiente, à segurança do utilizador, aos limites máximos dos resíduos e aos efeitos nos artrópodes úteis, sendo estes últimos condicionantes de uma eventual recomendação de utilização de "protecção integrada."
3. Relativamente a esta questão, estão previstas ou já em implementação:
  - a) Desenvolvimento de estudos de produção de insectos auxiliares para posterior utilização no combate a pragas agrícolas, visando deste modo diminuir o uso dos pesticidas;
  - b) Na área do aconselhamento técnico, têm sido transmitidos aos produtores os princípios da "protecção integrada" e "orientações práticas de sanidade vegetal", através de consultas fitossanitárias (sendo efectuadas mais de 2 mil acções destas por ano), bem como através da emissão regular e oportuna de "Avisos Agrícolas" em toda a Região;
  - c) Como complemento do incentivo à prática da Protecção Integrada junto dos produtores, são de referenciar, entre outros, o trabalho efectuado em fruticultura: "InterFruta I (já concluído) e o InterFruta II (a decorrer)", ambos com uma forte componente de apoio técnico aos agricultores;



d) No que concerne às acções de formação profissional, e relativamente à área relacionada com o uso racional e sustentável de pesticidas, são realizadas acções de âmbito geral (2006 - 13 cursos e 2007 – 11 cursos para um total de 348 formandos), nomeadamente em Noções gerais de agricultura, Protecção da produção Agrícola, Protecção integrada e Fitossanidade; de âmbito específico (em 2007, de acordo com o DL nº 173/2005 de 21 de Outubro), com especial enfoque para a distribuição, comercialização e aplicação de fitofármacos (para técnicos – 2 cursos e 27 formandos), Distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos (para vendedores e balconistas – 10 cursos e 150 formandos) e, aplicação de produtos fitofarmacêuticos (para agricultores – 2 cursos e 30 formandos), estando já planeadas para o 1º semestre de 2008, 4 acções de formação envolvendo um total de 70 formandos em “Aplicação de produtos fitofarmacêuticos”, destinadas a empresas de prestação de serviços, empresários em nome individual e trabalhadores municipais, para além de outras acções nesta área e matérias para este mesmo ano;

De referir que ainda este ano, como contributo, também, para as “Agriculturas com menor dependência pelos pesticidas”, iniciar-se-á a instalação de uma rede de “Estações Meteorológicas Automáticas” na Região, com vista a fortalecer e a modernizar a informação atempada das medidas de luta, contra pragas e doenças, para as principais culturas agrícolas.

Por outro lado é de salientar a emissão regular, na RTP-Açores do programa de divulgação agrária – “AgroCultura” onde, num total de 78 programas emitidos em 2007, 34 se destinaram a dar informação relativa e/ou relacionada com a área da “Protecção das Culturas e Uso Racional de Pesticidas”, de forma apropriada e atempada aos agricultores;

Acrescenta-se ainda outras medidas oportunamente efectuadas em todas as ilhas, concretamente por altura das Feiras Agrícolas, Feiras Agro-Pecuárias,





PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

ou dias do Agricultor, existindo sempre módulos e medidas específicas ou actividades promocionais sobre o aconselhamento técnico na referida área de acção.

4. Relativamente à questão dos controlos efectuados nos Açores aos géneros alimentícios, dá-se cumprimento ao estabelecido no DRR n.º 1/2006/A, executando o programa anual de colheita de amostras de produtos de origem vegetal, previamente definido em encontro institucional entre a DRDA e a DGADR, do MADRP, tendo-se ultrapassado, quer em 2006, quer em 2007, o n.º de colheitas legalmente exigíveis de produtos frutícolas e hortícolas para pesquisa de resíduos de substâncias activas e metabolitos toxicologicamente relevantes em toda a Região. Para além dos controlos anteriormente referidos, foi também efectuada, em 2007, a pesquisa e determinação de resíduos de nitratos.
5. – Foram efectuados controlos a amostras de produtos vegetais (hortícolas e frutícolas), recolhidas nas ilhas de Stª Maria, S. Miguel, Terceira, Graciosa, Pico e Faial, quer em 2006, quer em 2007.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

